



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7282 de 31 de outubro de 2018.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.02 – Diretoria de Cultura

189 13.3920025.2025 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 5.000,00

192 13.3920025.2025 3.3.90.39.00 Outros Serc Terc PJ . . . . . R\$ 115.000,00

Total . . . . . R\$ 120.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.06.01 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

136 99.9999999.4001 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência . . . . . R\$ 120.000,00

Total . . . . . R\$ 120.000,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 31 de outubro de 2018.

**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal